



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI Nº 2.148 DE 1º DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Denominação da Garagem para veículos da Secretaria de Educação Localizada no Bairro Chácara Fontana".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Garagem da Secretaria de Educação localizada no Bairro Chácara Fontana, situada na quadra 21, lotes 1, 2, 3 e 4, entre as ruas III, IV, VIII e XI, passa a denominar - se "GARAGEM MANOEL CARDOSO DA SILVA .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de março de 2023



ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO.

ELO.